

14/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:31:45
323703237 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARIA TERESA LEITAO MELO

AGENCIA: 3237-9 CONTA: 48.847-X VAR:51

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191093479924150293185829430009699950000032143

BENEFICIARIO:

COMPANHIA ENE DE PE

NOME FANTASIA:

COMPANHIA ENE DE PE

CNPJ: 10.835.932/0001-08

BENEFICIARIO FINAL:

COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.835.932/0001-08

PAGADOR:

MARIA TERESA LEITAO DE MELO

CPF: 409.607.494-20

NR. DOCUMENTO	21.408
---------------	--------

DATA DE VENCIMENTO	17/02/2025
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	14/02/2025
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	321,43
--------------------	--------

VALOR COBRADO	321,43
---------------	--------

=====

Total debitado na variacao: 51	321,43
--------------------------------	--------

NR.AUTENTICACAO	2.8ED.EB7.EF3.8B6.CE8
-----------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MARIA TERESA LEITAO DE MELO
CPF: 409.6**,***,***
ENDEREÇO:
AV CD DA BOA VISTA 1410 AP-602
COND EDF PALMIRA
BOA VISTA/RECIFE
50060-001 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2786829

CÓDIGO DO CLIENTE
7045140541



NOTA FISCAL N° 345177484 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 06/02/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2625 0210 8359 3200 0108 6600 0345 1774 8420 5322 6705
Protocolo de autorização: 3262500005001483 - 06/02/2025 às 13:06:16

REF:MÊS/ANO
02/2025
TOTAL A PAGAR R\$
321,43
VENCIMENTO
17/02/2025

CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 07/01/2025	LEITURA ATUAL 06/02/2025	Nº DE DIAS 30	PRÓXIMA LEITURA 10/03/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	283,00	0,55623419	157,41	8,97	157,41	20,50	32,26	0,41050000	PIS	226,90	1,28	2,90
Consumo-TE	kWh	283,00	0,45233154	128,00	7,29	128,00	20,50	26,24	0,33382000	COFINS	226,90	5,89	13,36
Illum. Púb. Municipal				33,59						ICMS	285,41	20,50	58,50
ICMS-CDE NF336699438				2,43									
TOTAL				321,43									

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
FEV25	283	30
JAN25	144	28
DEZ24	325	33
NOV24	309	30
OUT24	291	29
SET24	272	33
AGO24	283	33
JUL24	316	29
JUN24	352	30
MAI24	335	29
ABR24	316	31
MAR24	255	31
FEV24	225	28

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3213900829	Energia Ativa	Único	7.578,00	7.861,00	1,00000	283,00	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

ATENÇÃO! APÓS 21/02/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.
Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor
16/01/25 06/02/25 167,00

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

02/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 7045140541	VENCIMENTO 17/02/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 321,43
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09347 99241.502931 85829.430009 6 99950000032143				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO MARIA TERESA LEITAO DE MELO 409.6**,***,*** AV CD DA BOA VISTA 1410 AP-602 COND EDF PALMIRA BOA VISTA/RECIFE 50060-001 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO 109349924150	Nº DO DOCUMENTO 621734247	CÓDIGO DO CLIENTE 7045140541	DATA DE VENCIMENTO 17/02/2025	VALOR DO DOCUMENTO 321,43
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58294-				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MARIA TERESA LEITAO DE MELO
ENDEREÇO:
NO PREDIO DA FACULDADE BOA VIAGEM
AV CD DA BOA VISTA 1410 AP-602
COND EDF PALMIRA
BOA VISTA/RECIFE
50060-001 RECIFE PE